



**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.**

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação em exercício

### DECRETO Nº 21.291 DE 01 DE ABRIL DE 2022

**Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, PARFOR, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Seabra - Bahia, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 17854-7/2019,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Artes Visuais, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT, Campus XXIII, no Município de Seabra - Bahia, como parte do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, com carga horária de 3.500 horas, 50 (cinquenta) vagas, oferta única, na forma do Parecer CEE nº 79/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2022.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.**

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação em exercício

### DECRETO Nº 21.292 DE 01 DE ABRIL DE 2022

**Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, PARFOR, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Alagoinhas - Bahia, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE Nº 65327-5/2018,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Artes Visuais, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Departamento de Educação - DEDC, Campus II, no Município de Alagoinhas - Bahia, como parte do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, com carga horária de 3.500 horas, 50 (cinquenta) vagas, oferta única, na forma do Parecer CEE nº 80/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2022.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.**

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação em exercício

### DECRETO Nº 21.293 DE 01 DE ABRIL DE 2022

**Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, PARFOR, na Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no Município de Feira de Santana - Bahia, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 17755-7/2019,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Departamento de Educação, no Município**

de Feira de Santana - Bahia, como parte do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, com carga horária de 3.200 horas, 100 (cem) vagas, divididas em duas turmas, oferta única, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 81/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2022.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.**

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação em exercício

### DECRETO Nº 21.294 DE 01 DE ABRIL DE 2022

**Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, PARFOR, Fora de Sede, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Capela do Alto Alegre - Bahia, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 4231-1/2017,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia, Fora de Sede, no Município de Capela do Alto Alegre - Bahia, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Departamento de Educação - DEDC, Campus XIV, no Município de Conceição do Coité - Bahia, como parte do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, com carga horária de 3.745 horas, 50 (cinquenta) vagas, oferta única, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 82/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2022.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.**

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação em exercício

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 030.2087.2022.0009480-44,

#### RESOLVE

considerar dispensado, a pedido, com efeito a partir de 01.03.2022, da convocação publicada no D.O.E. de 16.06.2021, com base no que dispõe o inciso I do § 9º do art. 18 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o militar da Reserva Remunerada abaixo nominado:

Nº	MATRÍCULA	GRADUAÇÃO	NOME
1	30246820	1º SGT PM RR	ELIAS ALVES FERREIRA FILHO

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.**

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

nomear o Senhor MURILO DIAS SAMPAIO para o cargo de Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear o Senhor JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES para o cargo de Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, OZIVALDA DE OLIVEIRA SODRÉ RIBEIRO do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de GERSON GONÇALVES